

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:56B1FDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
PROCESSO Nº 682/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleireiro.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DF20BDF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.425/2017

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA Nº 87-A, criando na Quadra nº 192 os Lotes nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, bem como o prolongamento da Rua Elizete Scalon e dá outras providências, para fins de regularização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento para regularização de interesse social (situação preexistente), da SUBURBANA CHÁCARA Nº 87-A com área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 17.994.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 192, os seguintes Lotes:

I – Lote nº 18 com área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados);

II – Lote nº 19 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
III – Lote nº 20 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
IV – Lote nº 21 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
V - Lote nº 22 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
VI – Lote nº 23 com área de 320,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
VII – Lote nº 24 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
VIII – Lote nº 25 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
IX – Lote nº 26 com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
X – Lote nº 27 com área de 251,30m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Artigo 3º - Fica ainda destinado a área de 1.512,00m² (mil, quinhentos e dose metros quadrados), ao Prolongamento da Rua Elizete Scalon, tudo conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Artigo 4º - Ficando a suburbana chácara nº 87-A, com uma área remanescente de 25.886,70m² (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Artigo 5º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **3.251/2015**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:201B79F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.829/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Outubro 2017.

ISABELA SAYONARA RIBEIRO	RG 8.076.540-1	/PR
--------------------------	----------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D6352E61